

Lei n.º 12 de 11 de novembro de 1958
sobre o ensino médio escolar e técnico,
L.º Especial

A Câmara Municipal de Curitiba, e em
consequência, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo
autorizado a contratar, por convenção
ou pública ou por administração di-
reta, um prédio escolar no povoado de
Fazenda Velha, distrito de Ponta Grossa, para a
função de escola municipal Santa An-
tonia.

Art. 2.º - Para o cumprimento das per-
mítidas por esta lei, fica aberto um
crédito especial até o limite máximo
de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e zero)

Art. 3.º - Revogados as disposi-
ções contrárias, entra em vigor esta lei em
virtude de sua publicação.

Revogado, portanto, a todos os
autoridades a quem o presente
decreto e execução desta lei.

João Fogaça Pereira 69

sentença, que a um por e quem um.
pelo, tão inteiramente com o
contar. Onde e quando no Pre-
tório Municipal de Est. de, em 11
de novembro de 1958

O Secretário,

Vist. o Prefeito.

João Fogaça